SPT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ/MF nº 62.628.909/0001-46

.....

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias de novembro de 2026, às 10h, na sede social da **ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.,** CNPJ/MF nº 44.782.130/0001-07, com sede em Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.190-094, devidamente credenciada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar os serviços de administração de carteiras através do ato declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023, neste ato, representada conforme seus atos constitutivos, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de "Administradora" do **SPT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.628.909/0001-46, ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do Anexo I à presente Ata. Presente, ainda, os representantes da Administradora e Gestora.

3. MESA: Presidente: Sr. Guilherme Mourão Vaz; **Secretário:** Sr. Marcelo Faria Rodrigues.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração do Artigo 5º do Regulamento, a fim de estabelecer que a responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito; (ii) a alteração da razão social do Fundo, em decorrência da deliberação prevista no item (i) acima; (iii) a alteração do regime da Classe do Fundo para fechado,

bem como a consequente alteração do Artigo 6º do Regulamento; (iv) a aprovação da contratação, pela Gestora, da empresa **SBK ASSESSORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA.,** nome fantasia "SBK CAPITAL", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.969/0001-07 e na JUCEMG sob o NIRE 3120912450-0, com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, 6º andar, Sala 12 D, Edifício Torre Empresarial Sul, Bairro Jardim Sul, Uberlândia/MG, CEP 38.411-848, para a prestação dos serviços de Consultoria Especializada e Cobrança do Fundo, nos termos do contrato constante do Anexo II desta Assembleia; (v) a inclusão da remuneração devida à empresa contratada para a prestação dos serviços de consultoria e cobrança no Quadro-Resumo do Regulamento; (vi) a alteração da Razão de Garantia do Fundo para 30% (trinta por cento), com a consequente atualização do Quadro-Resumo do Regulamento; (vii) a aprovação da minuta consolidada do Regulamento, na forma do Anexo III desta Assembleia; e (viii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias à implementação e ao cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.

5. DELIBERAÇÕES: Submetidos os assuntos à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

(i) a alteração do Artigo 5º do Regulamento, a fim de estabelecer que a responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito;

(ii) a alteração da razão social do Fundo, em decorrência da deliberação prevista no item (i) acima, para **"SPT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA"**;

(iii) a alteração do regime da Classe do Fundo para **fechado**, bem como a consequente alteração do Artigo 6º do Regulamento;

(iv) a contratação, pela Gestora, da empresa **SBK ASSESSORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA.,** nome fantasia "SBK CAPITAL", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.969/0001-07 e na JUCEMG sob o

NIRE 3120912450-0, com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, 6º andar, Sala 12 D, Edifício Torre Empresarial Sul, Bairro Jardim Sul, Uberlândia/MG, CEP 38.411-848, para a prestação dos serviços de Consultoria Especializada e Cobrança do Fundo, nos termos do contrato constante do Anexo II desta Assembleia;

(v) a inclusão da remuneração devida à empresa contratada para a prestação dos serviços de consultoria e cobrança do Fundo no Quadro-Resumo do Regulamento, conforme descrito abaixo:

Remuneração da Consultoria e da Empresa de Cobrança	*0.5% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido (PL), assegurada a remuneração mínima de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais); os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da 1ª integralização de Cotas.*

(vi) a alteração da Razão de Garantia do Fundo para 30% (trinta por cento), com a consequente atualização do Quadro-Resumo do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Razão de Garantia	*O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 30% (tinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas (o "Índice de Subordinação").*

(vii) a aprovação da minuta consolidada do Regulamento, em razão das alterações acima mencionadas, na forma do Anexo III desta Assembleia; e

(viii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias à implementação e ao cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada, sendo autorizado pelos Cotistas a publicação da ata, sob a forma de versão certidão, com a omissão das assinaturas dos presentes.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2026.

Guilherme Mourão Vaz
Presidente

Marcelo Faria Rodrigues
Secretário

ACTUAL DTVM S.A.
Administradora

HINOV CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
Gestora